



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Paola Sturza Brum

Secretário(a): Gabriela da Silva Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A presente dispensa de licitação tem por finalidade viabilizar a contratação emergencial de serviços de responsabilidade técnica dos exames de ultrassonografia realizados no âmbito do Hospital São Vicente Ferrer, garantindo a continuidade e a regularidade dos atendimentos diagnósticos prestados à população usuária.

Ressalta-se que a empresa atualmente contratada para a execução dos referidos serviços encontra-se com saldo contratual esgotado, não sendo possível a continuidade da prestação por meio de prorrogação ou aditamento, uma vez que já foi alcançado inclusive o limite legal de 25% de acréscimo previsto em contrato, nos termos da legislação vigente.

Diante da essencialidade e natureza contínua do serviço, e considerando que a interrupção da responsabilidade técnica comprometeria diretamente o funcionamento do equipamento de ultrassom e, por consequência, a prestação da assistência diagnóstica à população, faz-se necessária a contratação imediata por dispensa de licitação, de forma a evitar prejuízos à segurança dos pacientes e à regularidade das atividades hospitalares.

Assim, a contratação ora proposta visa assegurar a manutenção dos serviços de responsabilidade técnica do equipamento de ultrassonografia durante os meses de outubro, novembro e dezembro, período em que se mostra imprescindível a continuidade da assistência em saúde, até que seja concluído novo procedimento licitatório regular para contratação definitiva do serviço.

2. DO OBJETO:

O presente processo tem por objetivo viabilizar a contratação, por dispensa de licitação, de serviços de responsabilidade técnica do equipamento de ultrassom, assegurando a continuidade da assistência em saúde, a regularidade dos atendimentos diagnósticos e a preservação da segurança dos pacientes, diante da impossibilidade de prorrogação ou aditamento do contrato vigente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para serviços de responsabilidade técnica do equipamento de ultrassom do Hospital São Vicente Ferrer.

Finalidade: ORDEM DE SERVIÇO					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Responsabilidade Técnica dos exames de Ultrassonografias (Outubro, Novembro e Dezembro)	SVC	3	R\$ 2.037,38	R\$ 6.112,14
Total					R\$ 6.112,14

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A presente contratação, por meio de dispensa de licitação, fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços de responsabilidade técnica dos exames de ultrassonografia realizados nas dependências do Hospital São Vicente Ferrer, serviço este de caráter essencial e ininterrupto para a manutenção das atividades hospitalares e para a segurança dos pacientes atendidos.

A empresa atualmente contratada encontra-se com saldo contratual totalmente exaurido, tendo sido atingido inclusive o limite legal de 25% de acréscimo permitido, não havendo possibilidade jurídica de nova prorrogação ou aditamento contratual. Diante disso, a interrupção da responsabilidade técnica acarretaria a suspensão imediata dos exames de ultrassonografia, comprometendo a assistência diagnóstica prestada à população e colocando em risco a saúde dos usuários.

A medida visa, portanto, evitar a descontinuidade de serviço indispensável à assistência em saúde, assegurando a regularidade dos atendimentos e a proteção da vida e da integridade física dos pacientes, em estrita observância aos princípios da continuidade do serviço público.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.



6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sra. Paola Sturza Brum

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 6.112,14 (seis mil cento e doze reais com quatorze centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 15/09/2025

PAOLA STURZA

Diretora do Hospital Municipal São Vicente Ferrer
Portaria nº 09/2025

GABRIELLA ZUQUETTO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024